

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

*Pós - Avaliação*

**“Linha de Aproximação da Pista 10, do Aeroporto de Faro”**

*Agência Portuguesa do Ambiente*

**Março de 2010**

## **EQUIPA DE TRABALHO**

### **Elaboração**

- *Rita Cardoso*

### **Secretariado**

- *Odete Cotovio*

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. ANÁLISE DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

### **ANEXO I – Abertura do Acompanhamento Público**

- Lista de Entidades convidadas a participar no Acompanhamento Público
- Lista de Órgãos de Comunicação Social convidados a participar na divulgação do Acompanhamento Público

### **ANEXO II – Pareceres**

## **RELATÓRIO DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DO PROJECTO**

### **“Linha de Aproximação da Pista 10, do Aeroporto de Faro”**

#### **1. INTRODUÇÃO**

Em cumprimento do preceituado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à abertura de um período de Acompanhamento Público, integrado na fase de pós – avaliação do projecto “Linha de Aproximação da Pista 10, do Aeroporto de Faro”.

#### **2. PERÍODO DE CONSULTA**

O período de Acompanhamento Público decorreu durante 12 dias úteis, de 8 a 23 de Março de 2010.

#### **3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA**

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- o Agência Portuguesa do Ambiente
- o Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
- o Câmara Municipal de Faro
- o Câmara Municipal de Loulé

O Sumário Executivo esteve disponível para consulta na Junta de Freguesia de Montenegro (Faro) e Junta de Freguesia de Almancil (Loulé).

#### **4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO**

A publicitação da fase de pós – avaliação incluindo o Acompanhamento Público foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na CCDR Algarve, Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia acima referidas;
- Publicação de anúncio e envio de Nota de Imprensa para o Jornal Correio da Manhã;
- Envio de Nota de Imprensa para os Órgãos de Comunicação Social constantes do Anexo I;
- Envio de ofício circular às entidades constantes no Anexo I.

#### **5. ANÁLISE DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO**

No período do Acompanhamento Público foram recebidos sete pareceres com a seguinte proveniência:

- Câmara Municipal de Loulé
- Autoridade Florestal Nacional
- Direcção-Geral de Energia e Geologia
- Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

- Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
- ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações
- AGROSUL – Exploração Agrícola do Sul, Limitada

A **Câmara Municipal de Loulé** refere que mantém a posição transmitida no período de Consulta Pública, em 2008, nomeadamente:

- Sob o ponto de vista regional, o Aeroporto de Faro assume uma elevada importância, uma vez que constitui o principal acesso turístico à região do Algarve, como tal define-se como uma infraestrutura fundamental ao desenvolvimento da sua principal actividade económica.
- Com este projecto consegue-se garantir um nível mais elevado de segurança e consequentemente dar uma melhor resposta à crescente procura de tráfego aéreo.
- Esta acção contribui para a implementação no terreno de acções previstas no Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, na Estratégia de Desenvolvimento do Algarve (2007/2013), no Plano Regional de Ordenamento de Território do Algarve e no programa Operacional de Acessibilidades e Transportes 2000/2006.
- Apesar dos impactes positivos na fase de exploração, os impactes negativos durante esta fase são sobretudo ao nível da alteração da paisagem e do solo, nomeadamente nas áreas de sapal, canal e salinas, interferindo directamente com os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, com a fauna terrestre, a flora e a vegetação.
- Os impactes negativos mais significativos correspondem exactamente à construção da Linha de Aproximação da Pista 10, considerando estes muito significativos, de média magnitude, dimensão local, permanente e irreversível.

A autarquia alerta para ser tido em consideração o aumento do ruído nas áreas urbanas e urbanizáveis situadas na envolvente próxima ao aeroporto e para a questão do abastecimento de combustível ao aeroporto, que de acordo com dados disponíveis é efectuado por via férrea até à estação de Loulé e daí por rodovia até ao aeroporto, com os potenciais riscos inerentes ao atravessamento de áreas residenciais densamente ocupadas.

A **Autoridade Florestal Nacional** refere que o projecto não interfere com áreas sob jurisdição daquele organismo, pelo que nada tem a comentar.

A **Direcção-Geral de Energia e Geologia** verificou não haver sobreposição da área do estudo com áreas afectas a recursos geológicos, com direitos concedidos ou requeridos.

Como tal, refere que não se opõe ao projecto em avaliação.

A **Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural** informa que na aérea de intervenção do projecto não se desenvolvem estudos, projectos ou acções da área de competência daquela Direcção-Geral.

A **Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve** não se opõe ao projecto em avaliação, uma vez que os impactes negativos expectáveis estão fora do âmbito de jurisdição daquela Direcção Regional.

A **ANACOM** refere que não coloca objecção à implementação do projecto em causa no corredor previsto.

Refere, ainda, que o corredor previsto para a implementação do projecto se situa no prolongamento da pista do aeroporto, área que não se encontra condicionada pela existência de servidões radioeléctricas constituídas.

A **AGROSUL, Lda.** refere que a Linha de Aproximação da Pista 10 do Aeroporto de Faro vai ser parcialmente implantada em parte dos prédios de que é arrendatária e que fazem parte integrante do Parque Natural da Ria Formosa.

Refere, ainda, que o projecto prevê para além da intervenção directa numa das salinas em exploração com a colocação de estacas, a instalação do estaleiro da obra, em pleno Parque Natural da Ria Formosa numa parte do prédio que a AGROSUL, Lda tem afectada à sua actividade enquanto local onde se encontra instalada a guarda do acesso à propriedade.

Considera que o projecto em questão abrange áreas menos sensíveis em termos ambientais, áreas essas onde poderia e deveria ser realocizada a instalação do estaleiro da obra, evitando a afectação do Parque Natural da Ria Formosa, que para além dos danos e impactes ambientais negativos apontados no EIA, irá causar prejuízos directos e imediatos na actividade da AGROSUL, Lda. com consequências prejudiciais ainda insusceptíveis de serem contabilizadas em toda a sua extensão.

A AGROSUL, Lda pretende, ainda, que sejam fixadas regras claras para o acesso de máquinas e pessoas à propriedade da qual é arrendatária aquando da execução da obra, declinando qualquer responsabilidade relativamente aos danos que esse acesso de pessoas e maquinaria irão provocar na mesma.

Por último, considerando o estatuto de arrendatária reclama que o mesmo lhe seja reconhecido enquanto interlocutora com o dono da obra.

## RELATÓRIO DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DO PROJECTO

### “Linha de Aproximação da Pista 10, do Aeroporto de Faro”

Rita Cardoso

Agência Portuguesa do Ambiente

Março de 2010

## ANEXO I

- Lista de Órgãos de Comunicação Social convidados a participar na divulgação do Acompanhamento Público Lista de Entidades convidadas a participar no Acompanhamento Público
- Lista de Entidades convidadas a participar no Acompanhamento Público



NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redacção do Jornal Diário de Notícias	Av.ª da Liberdade, 266	1200 LISBOA
Redacção da Rádio Renascença	Rua Capelo, 5	1200 LISBOA
Redacção RDP Antena 1	Av. Eng.º Duarte Pacheco, 6	1070 LISBOA
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redacção do Jornal "O Expresso"	A/c Sr. Mário de Carvalho Rua Duque de Palmela, 37-2º	1200 LISBOA
Redacção do Jornal "Público"	Rua Amílcar Cabral, Lote 1	1700 LISBOA
Redacção do Jornal "Correio da Manhã"	Av. João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Redacção do Jornal Semanário Sol	Rua São Nicolau, 120 – 5º	1100-550 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto, Lote C – Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redacção do Jornal do Algarve	Rua Jornal do Algarve, 46 Apartado 23	8900 VILA REAL STO ANTÓNIO
Redacção do Jornal Região Sul	Betunes	8100-254 LOULÉ
Rádio Algarve Starts	Avenida Marçal Pacheco	8100 LOULÉ
Redacção da TVI	Rua Mário Castelhana, 40	2749-502 BARCARENA
Redacção da SIC	Estrada da Outurela	2795 LINDA-A-VELHA
Redacção da RTP	Avenida Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA
Redacção da TVI	Rua Mário Castelhana, 40	2749-502 BARCARENA
Redacção da SIC	Estrada da Outurela	2795 LINDA-A-VELHA
Redacção da RTP	Avenida Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Universidade do Algarve	Campus da Penha - Estrada da Penha	8005-139 FARO
ANACOM - ICP - Autoridade Nacional de Comunicações	Rua José Malhoa, 12	1099-017 LISBOA
AFN - Autoridade Florestal Nacional	Av. João Crisóstomo, 26-28	1069-040 LISBOA
DGADR - Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Av. Afonso Costa, 3	1949-002 LISBOA
Direcção-Geral de Energia e Geologia	Av. 5 de Outubro, 87	1069-039 LISBOA
DRAPALG - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve	Apartado 282 - Patacão	8001-904 FARO
Direcção Regional da Economia do Algarve	Rua Prof. António Pinheiro e Rosa	8005-546 FARO
EDP Distribuição	Rua Camilo Castelo Branco , 43	1050-044 LISBOA
EP Estradas de Portugal, S.A.	Praça da Portagem	2809-013 ALMADA
Instituto de Meteorologia	Rua C - Aeroporto de Lisboa	1749-077 LISBOA
Laboratório Nacional de Energia e Geologia	Estrada da Portela Alfragide Apartado 7586	2720-866 Amadora
REN Rede Eléctrica Nacional	Av. Estados Unidos da América, 55	1749-061 LISBOA

## ANEXO II

- Pareceres Recebidos



E-007664/2010

31 MAR. 2010

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**

Cód. Postal 8100 - 951 Loulé

*Dre. Nite Cardos*

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGFS	<input type="checkbox"/> SDGLP
<input type="checkbox"/> SDGIM		
ASSESSORIA:		
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS:		

À:  
**AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE**  
 Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal  
 Apartado 7585  
 2611 - 865 AMADORA

Sua Referência	Sua Comunicação de	DATA	Nossa Referência
		30 MAR 10 11:54	DPP - 03/090
Em caso de resposta a este ofício, indique o N.º da Nossa Referência			

**ASSUNTO: FASE DE PÓS - AVALIAÇÃO (RECAPE)**

**Acompanhamento Público do Projecto "Linha de Aproximação da Pista 10, do Aeroporto de Faro - PA349" que decorreu de 8 Mar. a 23 Mar. de 2010.**

Pelo presente ofício vimos informar que sobre a matéria em referência esta Câmara Municipal, mantém a posição transmitida anteriormente<sup>1</sup> a coberto do n/ ofício ref<sup>a</sup> 44957 de 6 Nov. 08.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Sebastião Francisco Seruca Emídio*  
 (SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO)

DAT/DPP/AS/IR

<sup>1</sup> Relativa à consulta pública de Estudo de Impacte Ambiental - da Fase de Estudo Prévio do mesmo projecto.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ  
Código Postal 8100

**DAT**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**  
**DIVISÃO DE PROSPECTIVA E PLANEAMENTO**

**ASSUNTO RESOLVIDO EM REUNIÃO DE CÂMARA DE: 05 Novembro 2008**

**ASSUNTO:** ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO "INFRA-ESTRUTURAS PARA ILS e LINHA DE APROXIMAÇÃO DA PISTA 10, AMPLIAÇÃO DE PLATAFORMA E CAMINHOS DE CIRCULAÇÃO E AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA AEROGARE DO AEROPORTO DE FARO".- Período de consulta pública promovido pela Agência Portuguesa do Ambiente.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade,

1. Tomar conhecimento e ratificar o parecer emitido e enviado à Agência Portuguesa do Ambiente que consubstancia manifestação desta Câmara Municipal no Período de Discussão Pública do Estudo de Impacte Ambiental do projecto referido em epígrafe, a coberto da informação técnica n.º 82 de 21 Out. 08, da Divisão de Prospectiva e Planeamento, e despachos que sobre ela recaíram;
2. Dar conhecimento da presente deliberação à Exma. Assembleia Municipal;

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Signature: Baptista]*

*[Signature: J.]*



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO  
DIVISÃO DE PROSPECTIVA E PLANEAMENTO

INFORMAÇÃO N.º: 082/2008/DPP

Data: 2008/10/21

Parecer Final

VER DESEMPACHO NO VERSO.

24.10.2008

Manuel Vieira

Director do Departamento de Adm. do Território

DESPACHO

*Visto. Conforme.  
Receita à RPA e à  
Agência Portuguesa do Ambiente  
p/ cumprimento de EIA no âmbito do processo de  
licenciamento público*

Parecer

À consideração do DAT a presente informação técnica para que se pondere junto do Executivo Municipal eventual manifestação da Câmara Municipal no período de discussão pública do EIA a decorrer nesta fase (estudo prévio) do projecto em referência. São identificados alguns impactos com significado na área a intervir, inserida no território do município de Loulé (Esteiro do Baião), ao nível do ordenamento do território (uso do solo/ ruído), bem como na base económica local (salicultura/ turismo).

*Manuel Alexandre Santos 21 Out. 08*

**Maria Alexandra Santos**  
Chefe de Divisão de Prospectiva e Planeamento

**ASSUNTO:** ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO "INFRA-ESTRUTURAS PARA ILS E LINHA DE APROXIMAÇÃO DA PISTA 10, AMPLIAÇÃO DE PLATAFORMA E CAMINHOS DE CIRCULAÇÃO E AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA AEROGARE DO AEROPORTO DE FARO".

I. ENQUADRAMENTO

Estando a decorrer de 29 Set. a 28 Out., o período de consulta pública<sup>1</sup> relativa ao Estudo de Impacte Ambiental do projecto - Estudo Prévio "Infra-estruturas para ILS (Instrument Landing System - Sistema de Aterragem por Instrumento) e Linha de Aproximação da Pista 10, Ampliação de Plataforma e Caminhos de Circulação e Ampliação e Remodelação da Aerogare do Aeroporto de Faro", cumpre informar sobre as condicionantes legais e outros ao projecto, em particular da linha de aproximação da pista 10 com incidência no concelho de Loulé propostos e relativamente ao descritor Ordenamento do Território.

O Estudo de Impacte ambiental do projecto "Infra-estruturas para ILS e Linha de Aproximação da Pista 10, Ampliação de Plataforma e Caminhos de Circulação e Ampliação e Remodelação da Aerogare do Aeroporto de Faro" aborda vários descritores:

- Clima e Microclima

<sup>1</sup> De acordo com o n.º 2 do art.º 14.º e art.º 24 e 26.º do DL n.º 69/2000 de 3 Mai., com as alterações introduzidas pelo DL n.º 197/2005 de 8 Nov.

E-mail da Divisão: dpp@cm-loule.pt

Praça da República - 8100-270 LOULÉ

♦ Telefone 289 400 600 ♦

Fax.: 289 415 557

Página 1-13

**Parecer:**

Visto. Proponho o seguinte procedimento:

- a) Enviar a presente informação a reunião de Câmara, para que tome conhecimento e delibere sobre o assunto, alertando-se contudo o executivo municipal para o facto do prazo de discussão pública terminar em 28.10.2008 (antes da próxima RC), pelo que, a posição da Câmara Municipal, para ser considerada, deverá ser transmitida até aquela data, sem prejuízo da sua ratificação posterior em reunião de Câmara;
- b) Alertar a entidade proponente para ter em consideração, nos estudos e projectos a desenvolver, dois aspectos com potencial impacte na área do Concelho de Loulé e que poderão ser agravados com o previsível aumento de tráfego no aeroporto internacional, (cuja mais valia, para o Concelho e para a Região, não está em causa), que se prendem com: o aumento do ruído nas áreas urbanas e urbanizáveis situadas na envolvente próxima do aeroporto; e, a questão do abastecimento de combustível ao aeroporto que, de acordo com os dados disponíveis, é feito por via férrea até à estação de Loulé, e posteriormente por rodovia até ao aeroporto, com os potenciais riscos inerentes à transferência do combustível e ao atravessamento de áreas residenciais densamente ocupadas.

A consideração superior



Manuel Vieira, Dir. DAT  
24.10.2008



## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

- Geomorfologia e Geologia
- Solos e Capacidade de Uso do Solo
- Uso do Solo e Ordenamento do Território
- Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos
- Análise da Dinâmica de Escoamento
- Ecologia Terrestre e Aquática
- Paisagem
- Qualidade do Ar
- Ambiente Sonoro
- Sócio-Economia
- Património Arqueológico, Arquitectónico e Cultural

Atendendo a que os serviços não dispõem de técnicos habilitados em todas as áreas técnicas correspondentes, serão desde logo analisados os descritores com implicação no ordenamento do território, ambiente e nas populações, sem prejuízo de (se julgado conveniente) ser solicitado apoio especializado para a análise dos demais descritores.

### II. ANTECEDENTES

Os projectos de Infra-estruturas para a ILS e Linha de aproximação da Pista 10, assim como os de Ampliação de Plataformas e Caminhos de Circulação e Ampliação e Remodelação da Aerogare do Aeroporto de Faro, constituem intervenções que se enquadram no Programa do XVII Governo Constitucional.

Este projecto de certa forma vai ao encontro dos termos de referência indicados por entidades envolvidas em sede do **Estudo de Ordenamento da Actividade na Envolvente do AFR** designado de "O Aeroporto Internacional de Faro como oportunidade para o Desenvolvimento competitivo da Região do Algarve", mas **não é referido no EIA**. Este estudo teve como objectivo a delimitação de áreas na envolvente do Aeroporto susceptíveis de acolher actividades directa ou indirectamente relacionadas com a actividade aeroportuária, com a intenção da definição de um Modelo Territorial a consagrar em IGT – de âmbito Regional (PROT e outros) e municipal (PDM) Este será desenvolvido com base no Plano Director do AFR<sup>1</sup> (Janeiro 2007), e em eventuais dados de actualização do mesmo.

### III. LOCALIZAÇÃO E ENQUADRAMENTO FACE AOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL E PROGRAMAS ESTRATEGICOS

Após análise do Estudo de Impacte Ambiental do projecto em referência, constata-se que este projecto refere que estão **em vigor** os seguintes **Instrumentos de Gestão Territorial (IGT)**:

<sup>1</sup> Também não referido no EIA.





## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) – aprovado em 4 de Setembro pela Lei n.º 58/2007;
- Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROT Algarve – PROTAL) – aprovado em Conselho de Ministros, a 24 de Maio de 2007, pela RCM n.º 102/2007 de 3 de Agosto, alterada pela Declaração de Rectificação n.º 85-C/2007, de 2 de Outubro;
- Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de Julho);
- Plano Director Municipal de Loulé (Aviso n.º 5374/2008 de 27 Fev.);
- Plano Director Municipal de Faro (Aviso n.º 17508/2008 de 27 Maio.);

E os seguintes **programas estratégicos**:

- Plano de Ordenamento da Orla Costeira Vilamoura – Vila Real de Santo António (RCM n.º 103/2005, de 27 de Junho);
- Estratégia de Desenvolvimento do Algarve 2007-2013;
- Programa Operacional de Acessibilidades e Transportes (POAT) – referente ao período de 2000 a 2006;

Bem como, incidem os seguinte **normativos** face às ocorrências identificadas:

- Reserva Ecológica Nacional, criada em 5 de Julho pelo Decreto-Lei n.º 321/83 com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro;
- Reserva Agrícola Nacional, criada pelo Decreto-Lei n.º 451/82, de 16 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/95, de 25 de Outubro;
- Domínio Público Hídrico, definido no Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 53/74 (Diário do Governo 233/74, I Série), n.º 89/87 (DR 48/87, I Série A), e n.º 16/2003 (DR 129/2003, I Série A);

#### IV. APRECIACÃO TÉCNICA

O objecto do EIA – “Infra-estruturas para ILS e Linha de Aproximação da Pista 10, Ampliação de Plataforma e Caminhos de Circulação e Ampliação e Remodelação da Aerogare do Aeroporto de Faro” localiza-se nos concelhos de Loulé e Faro, abrangendo o território das freguesias do Montenegro (Faro) e de Almancil (Loulé).

**A área do projecto abrangida pelo concelho de Loulé, é a que compreende parte da linha de aproximação da Pista 10, recaindo esta sobre a área protegida do Parque Natural da Ria Formosa.**

A referida linha de aproximação desenvolve-se segundo o eixo da Pista, com um comprimento de 900m a partir da soleira da pista no sentido da aproximação (poente), sendo que cerca de 670m são



## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

sobre a área aluvionar inundável situada a poente na cabeceira da pista, com incidência na área do Esteiro do Baião.

**A Linha de Aproximação** é constituída por marcas, formadas por quatro luminárias montadas numa linha transversal ao eixo, e afastadas entre si de 30m. Cada marca conta com um suporte para a sua instalação no terreno, que vai permitir também a **construção de um passadiço** para o acesso entre o **aterro e as marcas**.

**A estrutura de suporte** deste sistema será constituída por um **conjunto de estacas ocas metálicas cravadas no terreno**, formando a infra-estrutura de cada suporte das marcas, uma vez cravadas as estacas, será preparado o seu encabeçamento para receber a estrutura da plataforma, que fará o travamento entre a cabeça das estacas e sobre esta os passadiços.

A linha de aproximação encontra-se **em fase de estudo prévio**, onde é apresentado projecto com plantas gerais da proposta assim como também perfis, desenhos gerais com a estrutura de suporte e dos processos construtivos explicativos do tipo de intervenção a implementar. Seguir-se-á a esta fase a elaboração do respectivo RECAPE (Relatório de Conformidade do Projecto de Execução), o qual acompanhará o desenvolvimento do Projecto de Execução.

O licenciamento (ou a autorização) do projecto só poderá ser concedido após **Declaração de Impacte Ambiental Favorável** ou Condicionalmente Favorável, emitida pelo **Senhor Secretário de Estado do Ambiente**, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

A entidade licenciadora deste projecto é o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (MOPTC), tendo em conta que o projecto da Linha de Aproximação, se encontra parcialmente fora da área de jurisdição da ANA/AFR.

### V. SOLOS/ OCUPAÇÃO DO SOLO E ANÁLISE DOS IMPACTES

O EIA refere:

A área destinada à Linha de Aproximação da Pista 10, localiza-se sobre áreas inundáveis, áreas de salinas, sapal, lodaçal e matos.

**Os principais impactes ocorrem na fase de construção**, onde se verificam as principais interferências a nível da ocupação do solo e as potenciais afectações a valores naturais, paisagístico e socioeconómicos existentes.

A criação dos acessos temporários necessários às obras de implantação da linha de aproximação da Pista 10 terá no uso do solo um **impacte negativo muito significativo**, uma vez que implicará a alteração, mesmo que temporária, de áreas de sapal e de salina. Quanto ao ordenamento do

E-mail da Divisão: [dpp@cm-loule.pt](mailto:dpp@cm-loule.pt)

Praça da República – 8100-270 LOULÉ

♦ Telefone 289 400 600 ♦

Fax.: 289 415 557

Página 4-13

GGQ.015.00

**DPP**

DEPARTAMENTO DE PROTECÇÃO  
E PLANEAMENTO

**loulé**  
concelho



## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

território, esta acção terá também um impacte de elevada significância, uma vez que **implica a alteração da vegetação e do uso do solo em área do POOC-VVRSa, do PO-PNRF e da REN**, sobrepondo-se ainda ao Sítio da Rede Natura 2000 Ria Formosa/ Castro Marim e à ZPE Ria Formosa. Este será um **impacte de elevada significância, de dimensão local e de baixa magnitude**, durante a fase de construção.

Da **alteração do uso do solo** no local afectado, **áreas de sapal, canal e salina**, a construção da Linha de Aproximação terá um impacte negativo significativo, de carácter irreversível. Consiste esta na construção de uma estrutura metálica elevada, assente em estacas ocas, o que implica alterações pontuais da ocupação do solo. Também no ordenamento do território esta acção terá um **impacte negativo muito significativo**, uma vez que esta área se insere em **Espaço Lagunar** (uso sustentável dos recursos) do POOC-VVRSa; em **Zona de Reserva Natural do PNRF**; em Sítio da Rede Natura 2000 Ria Formosa/Castro Marim; na ZPE Ria Formosa; e em REN. Este será um **impacte de média magnitude, de dimensão local, permanente e irreversível**.

Relativamente à **colocação das estacas**, o **impacte negativo** resultante será **pouco significativo e reversível**, pois as estacas são ocas e a respectiva cravação nas áreas com água (construção com a máquina sobre barcaça) não induzirá perturbações notáveis na ressuspensão de sedimentos, considerando-se serem perturbações locais e de carácter momentâneo. Neste contexto, considera-se que ao fim de um dia a situação estará estabilizada e seguramente ao fim de 2 dias não haverá diferença entre a situação antes e depois.

### V.a.1. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Refere o EIA que os impactes sobre o **ordenamento do território serão significativos** ocorrendo principalmente na área do projecto da Linha de Aproximação da Pista 10.

#### PDM [Aviso nº 5374/2008 de 27 Fev.]

Apesar da alteração por adaptação face ao PROT – Algarve, ter sido publicado por Aviso nº 5374/08 de 27 Fev, não resultaram daquelas alterações às Cartas de Ordenamento e de Condicionantes do PDM de Loulé.

Relativamente à análise da Planta de Ordenamento, verifica-se que a área do Projecto em estudo abrange a categoria de "Solo rural - Espaços Naturais", na subcategoria "Grau III – Parque Natural da Ria Formosa", de acordo com o art.º 54º do Regulamento do PDM, que determina a aplicação do estabelecido no Decreto Regulamentar n.º 2/91, de 24 de Janeiro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Relativamente à análise da Planta de Condicionantes, para a área do Projecto em estudo abrange a categoria de "Solo rural - Espaços Naturais", na subcategoria "Espaços Naturais", " Grau I – Áreas de Reserva Ecológica Nacional", de acordo com o art.º 65º do Regulamento do PDM que determina a aplicação do estabelecido nos art.ºs 4º, 5º e 6º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março.

### PLANO SECTORIAL DA REDE NATURA 2000 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de Julho)

No que respeita à Rede Natura 2000, algumas partes do projecto em estudo estão dentro da área do **SIC PTCO0013 – Ria Formosa/Castro Marim (RCM n.º 142/97 de 28 de Agosto)** e da área da **ZPE PTZPE0017 – Ria Formosa (D.L. n.º 384-B/99 de 23 de Setembro)**.

O Plano Sectorial na sua **caracterização** faz referências dos "**Habitats naturais e semi-naturais**", "**Espécies da Flora**" e "**Espécies da Fauna**" e ainda "**Espécies de Alvo de Orientações de Gestão – Aves**".

A implementação do projecto em estudo exige o cumprimento das orientações de Gestão, que são dirigidas principalmente para a preservação de habitats aquáticos e de ecossistemas dunares.

### POOC-VVRSa – Plano de Ordenamento da Orla Costeira Vilamoura – Vila Real de Santo António (RCM n.º 103/2005, de 27 de Junho)

A área sujeita à construção da linha de aproximação da Pista 10 está totalmente dentro da área do **POOC-VVRSa**, esta área tem normas específicas que interdita a alteração da morfologia a alteração da morfologia do solo e a destruição do coberto vegetal.

O **artigo 11º** do regulamento daquele instrumento lista as **actividades interditas** na área de intervenção do POOC. Sendo as mais relevantes: a) Alteração da morfologia do solo ou do coberto vegetal, com excepção das situações as situações previstas no presente Regulamento; f) Todas as acções que impermeabilizem ou poluam as areias; g) Todas as acções que poluam as águas.

O Projecto da Linha de Aproximação à Pista 10 recai sobre "**Espaço Lagunar** (uso sustentável dos recursos)" incluído na classe de "Espaços Naturais", que segundo o **art.º 21º** do Regulamento do POOC, são compostos por áreas de **Habitats naturais, seminaturais ou outros**, com notáveis valores ambientais e paisagístico no contexto deste troço da orla costeira.

A implementação do projecto em estudo exige a consulta da entidade competente, o Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade, que deverá emitir parecer favorável a este respeito.

### PROT – PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO ALGARVE (RCM N.º 102/2007, DE 3 DE AGOSTO, RECTIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO N.º 85-C/2007 DE 2 OUT. E AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA RCM N.º 188/2007 DE 28 DEZ.)



## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Relativamente ao projecto em estudo, as opções territoriais estruturantes definidas para a área de transportes e logística, mais concretamente as respeitantes ao transporte aéreo, nomeadamente a de assegurar a necessária evolução de capacidade e qualidade ao Aeroporto Internacional de Faro, em complementaridade com os outros modos de transporte e assegurando as redes de abastecimento de combustíveis.

Neste contexto, importa atender às normas orientadoras definidas neste plano, em particular às normas específicas de carácter sectorial referentes a acessibilidades e mobilidade, mais concretamente, ao transporte aéreo.

Relativamente ao Aeroporto Internacional de Faro, determina-se que deverão ser assegurados os fluxos de investimento contínuo para adequação da capacidade e dos níveis de serviço do aeroporto de Faro às solicitações da procura.

O projecto em estudo vai exactamente ao encontro desta norma, promovendo a actualização do Aeroporto Internacional de Faro, tendo em conta as previsões de tráfego esperadas para os próximos anos. Como tal, este projecto vai de encontro ao estipulado no PROT-Algarve, promovendo a sua implementação.

### PNPOT – PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (LEI N.º 58/2007, DE 4 DE SETEMBRO)

Um dos 24 problemas para o Ordenamento do Território que este Programa identifica é o subdesenvolvimento dos sistemas aeroportuário e ferroviário de suporte à conectividade internacional de Portugal, no quadro ibérico, europeu e global.

Neste contexto, o Programa de Acção do PNPOT determina, como segundo objectivo estratégico, reforçar a competitividade territorial de Portugal e a sua integração nos espaços ibéricos, europeu e global; e um dos seus objectivos específicos é particularmente relevante para o projecto em estudo:

- "2.2 Melhorar os sistemas e infra-estruturas de suporte à conectividade internacional de Portugal no quadro ibérico, europeu e global, reconhecendo-se que as plataformas portuárias e os sistemas de transportes assumem um papel chave de suporte à conectividade internacional e de afirmação de Portugal no Mundo. São definidas várias medidas prioritárias a ter em conta para a prossecução deste objectivo, destacando-se a seguinte: Consolidar o papel estratégico do Aeroporto de Sá carneiro, no Noroeste, e de Faro, no Sul, assegurando boas articulações intermodais com as redes de transportes terrestres (2007-2010)."



## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

O projecto em estudo vai ao encontro destes princípios e objectivos, promovendo a actualização do Aeroporto Internacional de Faro, tendo em conta as previsões de tráfego esperadas para os próximos anos.

### POAT – Programa Operacional de Acessibilidade e Transportes 2000/2006

Os objectivos da política de transportes para o período de 200 a 2006, apresentam-se como relevantes para o projecto em estudo:

- Objectivo 1: Criar condições, a nível do sistema de transportes e respectivas infra-estruturas, para o aumento da produtividade e da competitividade das empresas portuguesas e para a sua maior integração no mercado global, privilegiando uma abordagem integrada da mobilidade respeitadora do ambiente e do ordenamento do território;
- Objectivo 2: Criar condições para o desenvolvimento em Portugal de uma plataforma de serviços que vocacione o país para o papel de rótula de articulação dos transportes de longo curso entre a Europa, a África e o extremo oriente.

O ponto 4.4 da Estratégia Sectorial definida no POAT adianta ainda que, no contexto da integração de Portugal na Europa e da globalização da economia, o transporte aéreo assume uma importância fundamental no transporte internacional de passageiros apresentado a nível mundial taxas de crescimento anual de 7,7% enquanto a média do conjunto dos transportes se situou nos 3,1%, tendo como referência os últimos 25 anos.

### POPNERF – Plano de Ordenamento do Parque Natural da Ria Formosa

O novo Plano de Ordenamento do Parque Natural da Ria Formosa, resultante da revisão do documento anterior, ainda não foi publicado, mas são já públicos os documentos que foram sujeitos a discussão pública (que decorreu entre 24 de Abril e 6 de Junho de 2007), encontrando-se já aprovado e aguardando publicação em Diário da República.

De acordo com o POPNERF (revisão), a planta do projecto em estudo que se inclui no PNERF está distribuída por zonas de vários tipos, onde a **Linha de Aproximação** à Pista 10 está sobretudo sobre "**Área Marinha de Protecção Parcial I**", mas também sobre pequenas áreas de "**Áreas Marinhas de Protecção Parcial II**" (art.º 21º e art.º 22º); toda esta área está também sobre "**Área de Intervenção Específica**" (art.º 26 e art.º 27).

Desta forma no que respeita às acções previstas para "**Área Marinha – Protecção Parcial I**" e "**Área Marinha – Protecção Parcial II**", **as mesmas não se enquadram nas actividades permitidas para estas**



## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

áreas; deste modo, a implementação do projecto em estudo exige a **consulta da entidade competente nesta matéria** – o Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade, que deverá emitir parecer favorável a este respeito.

Do Regulamento do Plano destaca-se, ainda o **Art.º 7º**, que determina quais os **actos e actividades interditos** na área de intervenção do POPNRF.

### V.a.2. SOCIO-ECONOMIA

O EIA refere:

As obras para a construção da Linha de Aproximação da Pista 10, é uma das fases mais problemáticas do processo construtivo, uma vez que as características, condicionantes e uso da área prevista poderão **afectar uma das componentes da base económica local (a salicultura)**, ainda que ela não tenha muita expressão, em particular em termos de emprego.

Os diversos trabalhos comuns inerentes às diversas fases do processo construtivo, comportam impactes positivos e negativos simultaneamente. Os impactes negativos terão a ver, essencialmente, com a **perturbação da população local e afectação negativa temporária da economia de base local** que é sustentada pela exploração de recursos na Ria Formosa. Os positivos decorrem do investimento que vai ser realizado e da mobilização de recursos humanos para a sua execução.

Relativamente aos impactes negativos:

Durante a fase de construção, o **acesso à área de construção da estrutura da linha de aproximação** será efectuado a partir da **EM 527-1** (Concelho de Faro), através da utilização dos diques existentes que poderá levar a situações de **ruptura dos diques**, com **reflexos negativos no sistema de alimentação dos salinas**.

A localização do **estaleiro** da obra da Linha de Aproximação **junto do dique do Ludo** e o seu acesso a partir da estrada municipal **EM 527-1** (Concelho de Faro), poderá ter alguma **interferência com a circulação na estrada** de acesso à Praia de Faro.

Outro aspecto prende-se com a construção da estrutura da Linha de Aproximação, e respectivos vãos e altura suficientes para passagem de pequenas embarcações, apenas pontualmente poderá **interferir com a navegabilidade nos estreitos do Balão** e outros de menor dimensão, embora de carácter temporário e reversível.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Ainda durante a fase do processo construtivo poderá ocorrer **perturbações no sistema hídrico existente** (nos fluxos de águas e marés) e nas explorações locais de sal a norte do Dique do Ludo e viveiros de bivalves (a sul do Dique do Ludo), devido à eventual turvação da água.

A **ocupação dos terrenos ocupados pelas salinas** e áreas potencialmente aproveitáveis para **placultura** extensiva determinará a ocupação irreversível dessas áreas com **reflexos negativos na economia tradicional** associada à cultura de sal ou outras espécies.

Ao nível da população, considera-se um **impacte positivo** pelo provável **afluxo de pessoas** movidas **para os trabalhos nas obras** do Aeroporto.

Ao nível do emprego, **cria postos de trabalho**, mesmo que **temporários** (11 meses para a linha de aproximação e 30 meses para a ampliação de plataformas e caminhos).

Ao nível das actividades económicas, uma vez que **poderá dinamizar** a economia local, designadamente ao nível da **restauração, comércio e retalho e prestação de serviços**.

Relativamente ao **processo construtivo**, a solução pelo **uso das estacas ocas**, prevê um **investimento global de 3 milhões de euros**, correspondente em grande parte a incorporação, o que traduzirá num **impacte positivo**, de magnitude reduzida na economia nacional.

O investimento previsto para as obras de **ampliação de plataformas**, aerogare e restantes obras, que se estima em **81 milhões de euros**, constitui um factor importante de dinamização do sector da construção civil na região.

Na fase de exploração:

O projecto na sua totalidade, **constituirá um impacte positivo** para as populações em geral e para os utilizadores e operadores do Aeroporto de Faro em particular, na medida em que constituirá um **reforço das condições de segurança de funcionamento do aeroporto**, da sua operacionalidade e fiabilidade e da capacidade de processamento de passageiros e carga.

A remodelação e aumento da plataforma de estacionamento para aeronaves (prevista para 2011), vai permitir **um aumento da capacidade de processamento horário** de aeronaves de 22 para 30 movimentos/hora. Para além disso permitirá acolher aeronaves de maiores dimensões. Toda esta dinâmica gera **impactes positivos**, com reflexos no desenvolvimento socioeconómico da Região do Algarve e do **sector do turismo** em particular, dando assim resposta, de forma indirecta às





## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

necessidades crescentes da procura. Este impacto positivo terá incidência a partir de 2011, ano em que se prevê finalizar as intervenções.

### V.b. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO/ COMPENSATÓRIAS

O EIA aponta medidas minimizadoras e compensatórias dos impactos negativos causados pela alteração no uso do solo.

Desta forma, as medidas de minimização propostas têm como principal objectivo a minimização do impacto da obra no uso do solo, assim como a minimização das áreas afectas por estruturas temporárias de acesso e apoio à obra.

- Como medida compensatória pela utilização de algumas áreas destinadas à conservação da natureza, como previsto no Plano de Ordenamento da Orla Costeira Vilamoura-Vila Real de Santo António e no Plano de Ordenamento do Parque Natural da Ria Formosa, o proponente deverá participar no **financiamento de acções de conservação e recuperação de áreas naturais dentro do Parque**, definidas no art.º 6º do Regulamento da revisão do POPNRF, **durante um período de 5 anos e ao abrigo do Protocolo a estabelecer** (em vias de ser assinado segundo informação do AFR);
- Ao abrigo do referido protocolo, a ANA irá financiar o **Centro de Recuperação de Aves do Parque Natural da Ria Formosa (PNRF) com 40 000€ anuais, durante 3 anos**, sugerindo-se que este protocolo seja estendido à ajuda na recuperação das salinas abandonadas em locais afastados do Aeroporto de Faro, nomeadamente durante o período de 5 anos. Em contrapartida o PNRF deverá auxiliar o Aeroporto no programa de monitorização relativo à avifauna.
- **Implementação de um programa de monitorização da qualidade da água** a aplicar durante a fase de construção, principalmente a nível de SST e hidratos de carbono;
- Acompanhamento das acções através de **uma fiscalização eficaz e rigorosa**, cumprindo as normas de boa prática e de manutenção dos diversos equipamentos, de forma a evitar a contaminação da água;
- Os **estaleiros de materiais**, assim como o estacionamento de máquinas devem ser feitos sempre **fora dos buffers** e quaisquer áreas de habitats, devendo respeitar-se as áreas já estudadas e delimitadas para o efeito;



## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

- A **circulação de máquinas e pessoal** com a conseqüente implementação de acessos temporários e caminhos deverá ser a menor possível e **confinada a um perímetro de intervenção a definir** que não deverá ser nunca transposto, de acordo com a cartografia de acções temporárias fornecida. Nos locais onde ocorrer a compactação dos solos, provocada pela abertura dos referidos acessos temporários (para serventia das obras) e pela circulação de maquinaria e que não venham a ser ocupados por construção ou pavimentação, deverá proceder-se à sua descompactação adequada, facilitando dessa forma a regeneração dos solos e da vegetação;
- Deve ser **removida por arranque manual, a vegetação exótica infestante de sapais** que possa ter entretanto invadido o espaço livre, após o fim da obra, assim como aquela que possa surgir durante o processo de re-colonização. Essa **operação de limpeza** deverá decorrer até ~~duas vezes por ano, no decurso de 5 anos~~, se necessário até à completa colmatação do sapal/juncal.

### VI. CONCLUSÃO

Sob o ponto de vista regional, o Aeroporto Internacional de Faro assume uma elevada importância, uma vez que constitui o principal acesso turístico à região do Algarve, como tal, define-se como uma infra-estrutura fundamental ao desenvolvimento da principal actividade económica do Algarve.

Com as novas infra-estruturas de apoio, consegue-se assim garantir um nível mais elevado de segurança e conseqüentemente dar uma melhor resposta à crescente procura do tráfego aéreo.

A alteração à actividade aeroportuária decorrente da implementação do projecto em estudo, tem impactes tanto na fase de execução como na fase da sua exploração, esta última considera-se ser um impacto positivo, apesar de reter aspectos negativos na sua exploração sobretudo ao nível da alteração da paisagem e da alteração do solo, nomeadamente nas áreas de sapal, canal e salinas, interferindo directamente com os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, com a fauna terrestre, a flora e a vegetação. Esta acção contribui para a implementação no terreno de acções previstas no Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, na Estratégia de Desenvolvimento do Algarve 2007/2013, no Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve e no Programa Operacional de Acessibilidade e transportes 2000/2006.

Os impactes negativos mais significativos correspondem exactamente à construção da linha da Aproximação da Pista 10, considerando-se estes muito significativos, de média magnitude, de dimensão local, permanente e irreversível.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Face ao exposto, julga-se de dar a conhecer ao executivo municipal o teor da presente informação no sentido deste ponderar eventual manifestação nesta fase de discussão pública do EIA deste projecto.

À consideração superior

A técnica

Vera Vidal

DPP/VV

E-mail da Divisão: [dpp@cm-loule.pt](mailto:dpp@cm-loule.pt)  
Praça da República – 8100-270 LOULÉ

♦ Telefone 289 400 600 ♦  
Fax.: 289 415 557

Página 13-13

GGQ.015.00

**DPP**  
DIVISÃO DE PROSPECTIVA  
E FINANCIAMENTO

**loulé**  
concelho



Ministério da  
Agricultura,  
do Desenvolvimento  
Rural e das Pescas



Autoridade  
Florestal  
Nacional

# FAX

DATA:  
(Date)

PARA: (To)	Ex.mo Senhor Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente	Fax nº.  21 471 90 74
DE: (From)	Autoridade Florestal Nacional Direcção de Unidade de Gestão Florestal	Fax nº.
Nº DE PÁGINAS: (Num of pages)	1	MENSAGEM Nº: (Message nº)
ASSUNTO: (Subject)	Acompanhamento Público do Projecto - "Linha de Aproximação da Pista 10, do Aeroporto de Faro - PA349"	

21-312 48 91  
FAX ENVIADO  
N.º 56  
DATA 10/03/2010

O projecto não interfere com áreas sob jurisdição desta Autoridade Florestal Nacional, pelo que nada mais tem a comentar.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Nacional



(João Pinho)

AA

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

Av. João Crisóstomo, 26-28. 1069-040 LISBOA, Portugal  
☎ +351.21 312 4800 ☎ +351.21 312 4897  
info@afn.min-agricultura.pt | www.afn.min-agricultura.pt



Ministério da  
Agricultura,  
do Desenvolvimento  
Rural e das Pescas

DGADR  
Direcção-Geral  
de Agricultura e  
Desenvolvimento Rural

## TELECÓPIA

**PARA:** AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

**N.º DE FAX:** 214 719 074

**DE:** Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

**TELECÓPIA N.º:** 44/DSRRN/DPRS/10

**DATA:** 16.03.2010

**NÚMERO DE PÁGINAS (Incluindo esta):** 1

### ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DO PROJECTO

**"LINHA DE APROXIMAÇÃO DA PISTA 10, DO AEROPORTO DE FARO – PA 349"**

#### MENSAGEM:

(message:)

Sobre o assunto referido em epígrafe, informamos que na área de Intervenção do projecto não se desenvolvem estudos, projectos ou acções da área da competência desta Direcção Geral.

Nó entanto, entende-se que deverá ser consultada a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve dada a possibilidade de existência de acções das respectivas competências na área de Intervenção do projecto.

Cóm os melhores cumprimentos.

Director Geral

José R. Estêvão

Vitor João  
Subdirector-Geral

AM



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO



Direcção Geral  
de Energia e Geologia

25.MAR2010 005415

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGFS	<input type="checkbox"/> SDGLP
<input type="checkbox"/> SDGIM		
ASSESSORIA:		
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS:		

Exmº Senhor Presidente APA 2010-03-29 13:46 E-007320/2010

Agência Portuguesa do Ambiente  
Rua da Musgueira, 9/9A – Zambujal – Ap. 7585  
2611-865 Amadora

*Dre Rita Cardoso*

Sua referência:

Sua comunicação:

Nossa referência:

OAF.Circ. 150/10/GAIA

04.MAR.2010

ORD/94/2010

ASSUNTO: Acompanhamento Público do projecto  
Linha de Aproximação da Pista 10, do Aeroporto de Faro-PA349

Sobre o assunto em referência informa-se V.Ex.ª que, após análise dos elementos do processo, verificou-se não haver sobreposição da área do estudo com áreas afectas a recursos geológicos, com direitos concedidos ou requeridos, pelo que, sob este ponto de vista, não se vê inconveniente na implementação do projecto em causa.

Com os melhores cumprimentos.

O Subdirector - Geral

Carlos A. A. Caxaria

SVP/SVP



Ministério da  
Agricultura,  
do Desenvolvimento  
Rural e das Pescas

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGFS	<input type="checkbox"/> SDGLP
<input type="checkbox"/> SDGIM		
ASSESSORIA:		
<input type="checkbox"/> OPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS:		

DRAP Algarve  
Direcção Regional  
de Agricultura e Pescas  
do Algarve

APA 2010-03-25 11:54 E-006995/2010

*Dra. M. J. Costa*

002765 23-03 '10

Exmº Senhor

**Prof. António Gonçalves Henriques**

Director Geral da Associação Portuguesa de Ambiente

Rua da Murgueira, 9/9A

2610-124 Amadora

Ofício N.º: 0361-2010-DSAP-DAPA

V. Referência:

Data: 22-03-2010

**ASSUNTO: Acompanhamento Público do projecto "Linha de Aproximação da Pista 10, do Aeroporto de Faro – PA349"**

Em resposta à V/ solicitação, no âmbito do acompanhamento público do projecto "Linha de Aproximação da Pista 10, do Aeroporto de Faro – PA349", a DRAPALG considera nada ter a objectar, uma vez que os impactes negativos expectáveis, identificados na Declaração de Impacte Ambiental (DIA), estão fora do seu âmbito de jurisdição.

Com os melhores cumprimentos.

*J. M. Monteiro*  
Director Regional

(Joaquim Castelão Rodrigues)

*Pedro Valadas Monteiro*  
PEDRO VALADAS MONTEIRO  
Director Regional-Adjunto

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGFS	<input type="checkbox"/> SDGLP
<input type="checkbox"/> SDGIM		
ASSESSORIA:		
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS:		

APA 2010-03-24 14:24 E-006857/2010

**AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE**  
 Ministério do Ambiente, do Ordenamento do  
 Território e do Desenvolvimento Regional  
 R MURGUEIRA 9 9A  
 APARTADO 7585  
 2611-865 AMADORA

S/ referência  
S-002815/2010

S/ comunicação  
04-03-2010

N/ referência  
ANACOM-S14892/2010  
304030 - 651065

Data  
22-03-2010

Assunto: Linha de Aproximação de pista do Aeroporto de Faro PA349

Em resposta ao ofício de V. Exas. acima referenciado, foi analisado o conteúdo do Sumário Executivo disponível no V. sítio da internet, na perspectiva da identificação de condicionantes que possam incidir sobre o projecto em causa, decorrentes da existência de servidões radioeléctricas constituídas ou em vias de constituição ao abrigo do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de Novembro.

Ao contrário do que se afirma no Sumário referido ele não contém qualquer desenho que permita localizar com precisão a área de projecto envolvida, elemento que habitualmente é necessário para que esta Autoridade possa emitir o seu parecer. No entanto, a descrição do projecto permite concluir que o corredor previsto para implementação do projecto se situa no prolongamento da pista do Aeroporto, área esta que não se encontra condicionada pela existência de servidões radioeléctricas constituídas. Assim, o ICP-ANACOM não coloca objecção à implementação do projecto em causa no corredor mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

  
 LUÍSA MENDES  
 Directora de Gestão  
 do Espectro



BA

APA 2010-03-29 13:31 E-007314/2010

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DDG	<input type="checkbox"/> SDGFS	<input type="checkbox"/> SDGLP <input type="checkbox"/> SDGIM
ASSESSORIA:		
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS:		

À

**Agência Portuguesa do Ambiente**  
**Ministério do Ambiente e do**  
**Ordenamento do Território**

Rua da Murgueira, 9/9<sup>A</sup>  
 2610 - 124 Amadora

*Dre. N.E. Gado*

c.c. à CCDR Algarve  
 289 8014 63

**Via Fax (21 471 90 74) e correio**

**Assunto: Reclamação, em sede de consulta pública, contra o Projecto da execução da linha de aproximação da pista 10 do Aeroporto de Faro - ANA, SA - Aeroportos de Portugal**

**“AGROSUL - EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA DO SUL, LIMITADA”,** NIPC: 500 011 931, sociedade com sede no Muro do Ludo, freguesia de Almancil, concelho de Loulé, neste acto representada por Carlos Manuel do Nascimento de Brito, sócio-gerente, na qualidade de arrendatária de prédios abrangidos pelo projecto em questão, compostos nomeadamente por salinas e tejos e ainda por alguns prédios urbanos, conforme escritura de arrendamento outorgada a folhas 62 do Livro A-73, no Cartório Notarial de Olhão em 28 de Novembro de 1972 entre a ora reclamante e a proprietária Matos & Silva, Lda, tendo consultado junto da CCDR Algarve o Estudo de Impacte Ambiental relativo ao projecto referido em epígrafe, vem reclamar do mesmo como segue:

1 - A linha de aproximação da pista 10 do Aeroporto de Faro vai ser parcialmente implantada em parte dos prédios de que a ora reclamante

Bh

é arrendatária e que fazem parte integrante do Parque Natural da Ria Formosa;

2 - Nesses prédios desenvolve a ora reclamante a actividade de extracção de sal e exploração de pesca de peixe;

3 - Por obrigação contratual decorrente do arrendamento incumbe à ora reclamante a manutenção dos muros, taludes, diques e valas que integram a propriedade;

4 - O projecto prevê, para além da intervenção directa numa das salinas em exploração com a colocação de estacas, **a instalação do estaleiro da obra, em pleno Parque Natural da Ria Formosa numa parte do prédio que a ora reclamante tem afecta à sua actividade enquanto local onde se encontra instalada a guarda do acesso à propriedade, por forma a evitar a sua devassa e consequente delapidação do seu estabelecimento;**

5 - Aliás, **o próprio Estudo de Impacte Ambiental chama a atenção para a fragilidade do ecossistema nessa exacta localização** para onde o projecto prevê a instalação de elementos acessórios à obra, como seja o estaleiro.

6 - Recorda-se V. Ex<sup>as</sup> que **os elementos acessórios à obra estão excluídos da declaração de utilidade pública para o projecto**, dela não fazendo parte.

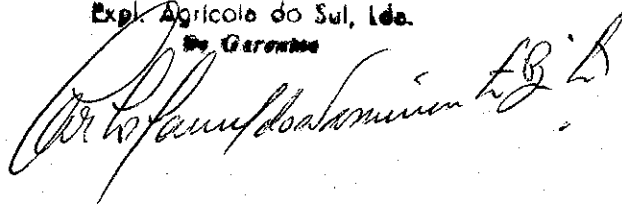
7 - Verifica-se também que o projecto em questão abrange áreas menos sensíveis em termos ambientais, **áreas essas menos sensíveis aonde poderia e deveria ser realocizada a instalação do estaleiro da obra evitando assim a devassa dessa área do Parque Natural da Ria Formosa, que para além dos danos e impactes ambientais negativos apontados no próprio EIA, irá causar prejuízos directos e imediatos**

na actividade da ora reclamante com consequências prejudiciais ainda insusceptíveis de serem contabilizadas em toda a sua extensão;

8 - A presente reclamação pretende ainda que sejam **fixadas regras claras para o acesso de máquinas e pessoas à propriedade da qual é arrendatária aquando da execução da obra propriamente dita**, declinando desde já qualquer responsabilidade relativamente aos danos que esse acesso de pessoas e maquinaria irão provocar na mesma.

9 - E por último, considerando o seu **estatuto de arrendatária** reclama que esse estatuto lhe seja reconhecido enquanto **interlocutora com a dona da obra**, uma vez que até ao momento não foi contactada nos termos e para os efeitos dos artigos 8º e 9º do Código das Expropriações, porquanto se irá estar em presença da **constituição de uma servidão administrativa incidente sobre terrenos na sua posse e aonde exerce as suas actividades comerciais e industriais acima referidas há já mais de 37 anos**.

Pela Agrosul,  
AGROSUL  
Exp. Agrícola do Sul, Lda.  
Do Gerente



**Célia Brito**

---

**De:** "Célia Brito" <celiabrito-8080l@adv.oo.pt>  
**Para:** <geral@apambiente.pt>  
**Cc:** <dsa@ccdr-alg.pt>  
**Enviado:** terça-feira, 23 de Março de 2010 21:20  
**Anexar:** consulta publica - ampliacao aeroporto de faro.pdf  
**Assunto:** Reclamação em sede de consulta pública contra o projecto de execução da linha de aproximação da pista 10 do Aeroporto de Faro

Exm<sup>os</sup> Senhores

Para os devidos e legais efeitos junto se anexa a reclamação em epígrafe subscrita pela nossa constituinte Agrosul, Ld<sup>a</sup>

Célia Brito

Advogada

Rua Ataíde de Oliveira, n<sup>o</sup> 57

8000-222 FARO

Tlf: 289 880 540

Fax: 289 880 559

email: [celiabrito@kqnet.pt](mailto:celiabrito@kqnet.pt)

23-03-2010

**Célia Brito**

---

**De:** "Joao Cascalheira" <jcascalheira@ccdr-alg.pt>  
**Para:** " Célia Brito " <celiabrito-8080l@adv.ao.pt>  
**Enviado:** quarta-feira, 24 de Março de 2010 8:40  
**Anexar:** Lida\_Reclamação em sede de consulta pública contra o projecto de execução da linha de aproximação da pista 10 do Aeroporto de Faro.txt  
**Assunto:** Lida: Reclamação em sede de consulta pública contra o projecto de execução da linha de aproximação da pista 10 do Aeroporto de Faro

24-03-2010

**Célia Brito**

---

**De:** "Geral APA" <geral@apambiente.pt>  
**Para:** "Célia Brito" <celiabrito-8080l@adv.oo.pt>  
**Enviado:** quarta-feira, 24 de Março de 2010 11:25  
**Anexar:** ATT00012.txt  
**Assunto:** Lido: Reclamação em sede de consulta pública contra o projecto de execução da linha de aproximação da pista 10 do Aeroporto de Faro

A mensagem foi lida em quarta-feira, 24 de Março de 2010 11:25:45 (GMT) Meridiano de Greenwich: Dublin, Edimburgo, Lisboa, Londres.